#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO N° 11486/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.829.470,49(Seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compens com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

contar de 20/09/13, revogadas as disposições em contário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de Setembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

# ANEXO AO DECRETO Nº 11486/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS VALORES (R\$) Programa de Compensado/ Órgão/ FT Despesa Suplementado Cancelado Unidade Trabalho 108 1745100101026 44905100 180.000.00 **EMUSA** 1012200012184 33903700 207 1.099.470.49 **FMS** 4141 1312200012250 33903900 100 150.000,00 FAN 4141 1312200012253 33903600 100 300.000,00 FAN 4261 1712200012267 31901101 5.100.000,00 1000 SEXEC 0413100012010 33903900 100 200.000.00 1051 **EMUS**A 1551200102019 108 1400 SMEL 2781200232055 33504300 100 50.000,00 2100 SME 0412200012155 100 33903000 50.000,00 2100 SME 0412600012151 33903900 100 50.000,00 2400 FFM 2884609000926 31909200 100 100.000.00 2543 FMS 1012200012189 31903403 207 1.099.470,49 4261 CLIN 1712200012268 33903000 203 139.028,42 4261 CLÍN 1712200012268 33903900 203 200.000,00 4261 CLIN 1712200012269 33903000 203 200.000.00 4261 CLIN 4261 1712200012269 33903900 203 200.000,00 1751200592265 CLIN 33903900 203 3 968 344 58 1784609000951 CLIN 33909100 203 7.627.00 33904700 1784609000953 203 385.000.00 CLIN 6.829.470,49

NOTA

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 207 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS

**DECRETO Nº 11487/2013** 

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no item III do § 2º do artigo 1º, combinado com o § 1º do artigo 3º, ambos do Decreto nº 10.005, de 08 de dezembro de 2006, designa a Secretaria Municipal de Administração, a Fundação Municipal de Saúde, a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A, a Fundação Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Conservação, a Fundação de Arte de Niterói e a Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização de Gestão e Controle, como órgãos gerenciadores para implantação do sistema de registro de preços.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades descritos no caput do presente artigo serão, preferencialmente, os órgãos gerenciadores de registro de preços para compra de bens ou serviços comuns referentes às suas respectivas atribuições.

Art. 2º - Respeitadas as competências legais de outros órgãos ou entidades, caberá ao órgão gerenciador de determinada família de materiais ou serviços a realização dos procedimentos licitatórios para fim de registro de preços visando às contratações de serviços e as aquisições de bens, materiais e equipamentos, de uso e consumo frequente dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

§1º Os demais órgãos ou entidades da Administração Municipal, sem prejuízo das competências enumeradas no art. 1º, poderão realizar registro de preços, quando o mesmo se referir a bens ou serviços de utilização frequente e sobre os quais detenham conhecimento técnico específico.

§2º Caso existam bens ou serviços registrados pelos órgãos a que se refere o art. 1º deste decreto, a realização de licitação própria visando aquisição de bens e serviços idênticos deverá ser devidamente justificada no processo administrativo de contratação.

Art. 3º - As Atas de Registro de Preços, após a sua homologação, deverão ser encaminhadas à SEPLAG para ciência, registros e divulgação para os demais órgãos e entidades da administração.

Parágrafo único A SEPLAG publicará trimestralmente no veículo de imprensa oficial da

municipalidade os precos registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o previsto no Decreto nº 10022/2006.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de Setembro de 2013. Rodrigo Neves – Prefeito

### **DECRETO N.º 11488/2013**

Autoriza os procedimentos para a implantação do Programa Praia Acessível no âmbito do Município de Niterói

O PREFEITO DA CIDADE DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência instituído pelo Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 1º - O Programa Praia Acessível tem como objetivo assegurar às pessoas com deficiência condições de acessibilidade às Praias do Município, viabilizando sua utilização e desfrute, com equidade, dignidade, segurança, conforto e a maior autonomia possível.

Parágrafo único – A Coordenadoria de Acessibilidade providenciará os estudos

sários para a implantação do Programa. 2º - Fica autorizada à EMUSA a realização das medidas necessárias para o

desenvolvimento e execução do projeto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de Setembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 11489/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e com a Portaria Interministerial nº 163, STN, de 04 de maio de 2001 e as suas atualizações.

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluído no Orcamento do Município de Niterói, no corrente exercício, o código de receita abaixo:

1230.00.00 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de Setembro de 2013.

#### Rodrigo Neves - Prefeito

#### **Portarias**

Portarias
Designa para integrarem o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (CMPC): o Secretário Municipal de Cultura, Arthur Oliveira da Costa Maia Filho, que o presidirá; Fernanda Couto Teixeira, Diretora do Departamento de Preservação do Patrimônio Cultural; o vereador Leonardo Giordano, representante da Comissão de Cultura, Comunicação e Patrimônio Histórico da Câmara Municipal de Niterói; o vereador Roberto Fernandes Jales, representante da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Transportes e Trânsito da Câmara Municipal de Niterói; Claudia Maria Rodrigues da Costa, como titular, e Maria Cristina Bittencourt Maia, como suplente, representantes da da Costa, como titular, e maria Cristina Bittencourt Maria, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; José Chacon de Assis, como titular, e Ronaldo Marcenes Tarcsay, como suplente, representantes da Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos; Maria Lucia Borges de Faria, como titular, e Patricia Cavalcante Cordeiro, como suplente, representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil; Milena Sampaio da Costa, como titular, e Luiz Antonio Affonso, como suplente, representantes da Sampaio da Costa, como titular, e Luiz Antonio Arionso, como supiente, representantes da Universidade Federal Fluminense; Fernando Cesar de Farias Mello, como titular, e Maria Aparecida Nazaro, como suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil; Rubens Carrilho Fernandes, como titular, e Francisco Tomasco de Albuquerque, como suplente, representantes do Instituto Histórico e Geográfico de Niterói; José Valdson, Marques de Oliveira, como titular, e André dos Santos Cordeiro, como suplente, Marques de Onvella, como litural, e Andre dos Santos Cordello, como superille, representantes da Federação das Associações de Moradores do Município de Niterói; Italo Campofiorito, Mauro Pazzini de Souza, Christine Kowal Chinelli e Paulo Eduardo Vidal Ribeiro, personalidades representativas da cultura niteroiense (Portaria nº

Considera nomeada, a contar de 01/08/13, **JULIA FERNANDA SALES MIRANDA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Eloá Santos da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2545/2013).

Nomeia BÁRBARA FERNANDES PACHECO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, do Gabinete do Vice Prefeito, em vaga da exoneração de Geisa do Amaral Teixeira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2546/2013).

Dispensa como membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMDDEPI, como Suplente, **THATIANA NASCIMENTO CUNHA**, representando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Portaria nº 2547/2013).

Designa como membro no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMDDEPI, como Suplente, MARIA NAZARÉ CUNHA CAETANO, representando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da dispensa de Thatiana Nascimento Cunha (Portaria nº 2548/2013).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO № 01/2013

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. PARTES: SECRETARIA.

MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Liquidação do valor devido pelo Município de Niterói a título de prestação de serviço de arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública — COSIP, referente aos serviços prestados nos períodos de: OUTUBRO/2012, no valor de R\$ 43.919,19 (quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais e dezenove centavos), processo nº 030/032764/2012; NOVEMBRO/2012, no valor de R\$ 44.084,56 (quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e seis centavos), processo nº 030/0235/2013; DEZEMBRO/2012, no valor de R\$ 44.059,03 (quarenta e quatro mil, cinqüenta e nove reais e três centavos), processo nº 030/02655/2013; JANEIRO/2013, no valor de R\$ 44.317,78 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), processo nº 030/05043/2013; FEVEREIRO/2013, no valor de R\$ 44.344,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), processo nº 030/08034/2013; MARÇO/2013, no valor de R\$ 44.204,39 (quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos), de R\$ 44.204,39 (quarenta e quatro mil, duzentos e quatro feals e trinta e nove centavos), processo nº 030/010175/2013; ABRIL/2013, no valor de R\$ 44.291,56 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos), processo nº 030/013770/3013; MAIO/2013, no valor de R\$ 44.315,48 (quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), processo nº 030/16235/2013. ASSINATURA:

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Conselho Municipal de Assistência Social/Niterói RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI n°. 20/13

Dispõe sobre deliberações da Reunião Ordinária do dia 07/08/2013, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ Niterói.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira,

Art. 1°- Aprovação das atas n° 13/13 (03/07/2013) e 14/13 (12/07/2013).

Art. 2°- Aprovação das atas in 13/13 (03/07/2013) e 14/13 (12/07/2013).

Art. 2°- Aprovar como responsáveis o Secretário Sr. Ubirajara Bento Marques e a Tesoureira Sra. Tânia da Costa Carneiro para movimentação financeira das Contas do ACESSUAS - Acesso ao Mundo do Trabalho, recursos originados do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS nas contas do Banco do Brasil Ag: 4767-8 C/C: 20174-X. e Ag: 4767-8 – C/C: 20175-8.

Art 3°- Aprovar o Processo nº 90/0781/13 - Solicita Diária Ida e Volta a Porto Art. 3º- Aprovar o Processo nº 90/0781/13 – Solicità Diaria Ida e Volta a Porto Alegre/RS para participação na Reunião Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social que foi realizada na cidade de Porto Alegre – RS, nos dias 23 e 24 de julho de 2013 com participação do Secretário Sr. Ubirajara Bento Marques, Subsecretária Sra. Isadora de Souza Modesto Pereira e Conselheira Sra. Joana dos Santos Merat. Sendo a despesa no

valor líquido de R\$ 5.351,00 (cinco mil, trezentos e cinqüenta e um reais). Art. 4°- Aprovar o termo de aceite do Cofinanciamento federal para oferta ampliação do servico especializado em abordagem social (três equipes), com recursos do Plano

Brasil Sem Miséria, no valor R\$ 15.000,00/mês (quinze mil reais).

Art. 5° - Aprovar as representações do CMAS, os Conselheiros Sra. Angélica Gonçalves
Santos (Procuradoria Geral do Município - PGM) e Sr. Paulo Sérgio Villar Cabral (Centro
de Cidadania do Brasil - CCB), para compor o Comitê Intergestor de Política Pública de
População em situação de Rua no Centro POP

# Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o

### DELIBERAÇÃO №: 120

Foi aprovado em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de setembro de 2013 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116-4º andar, Centro – Niterói/RJ a recomendação da implantação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Niterói.

# DELIBERAÇÃO №: 121

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de setembro de 2013 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116-4º andar, Centro – Niterói/RJ, foi aprovado o registro da entidade Associação Metamorfose sob o nº 225/13 e a inscrição do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar e Socioeducativo sob o nº 225.01/13.

DELIBERAÇÃO Nº: 122

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de setembro de 2013 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116-4º andar, Centro — Niterói/RJ, foi aprovado pelo plenário que o gestor do Fundo, Ubirajara Bento Marques e a contadora Tania Carneiro transfiram os recursos da conta com o CNPJ da Prefeitura para a conta atual, com o CNPJ do Fundo; mantendo aberta a conta antiga até 31 de dezembro do corrente para aqueles doadores que não conhecem o numero novo do CNPJ do Fundo ou que tenham feito depósito parcelado automático; e envio da informação de alteração da conta bancária e do CNPJ para a Receita Federal, Vara da Infância e MP; além da divulgação para a sociedade em campanhas de captação de recursos.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal. CLINICA SÃO GONÇALO LTDA — Av. Marques de Paraná, 233 - Centro — Int. 17931/13; CLINICA SÃO GONÇALO LTDA — Av. Marques de Paraná, 233 — Centro — Centro — Int. 17930/13; LUIZ CARLOS R. BARROS — R dos Cravos, 180 - Itacoatiara - Int. 18579/13; LEONARDO Q. CUPULINO — R Aurelino Leal, 46 - Centro — Int. 18287/13; JOÃO DE JESUS E S/M — R Silva Jardim, 65 Fundos - Ponta d'areia — Int. 1828/13; JOÃO DE JESUS E S/M — R Silva Jardim, 65 Fundos - Ponta d'areia — A.I. 24078/13.

EDITAL DE EMBARGO Nº 01/2013

Tanda em vista a que determina e Art 0.5 inaira V. de la id-480/4005. [ca. FMPARCADA a

Tendo em vista o que determina o Artº 25, inciso V, da Lei 1469/1995, fica EMBARGADA a obra de modificação e acréscimo no prédio comercial, que está sendo executada à Av. Marques de Paraná, 233 Centro, nesta cidade, em face do não atendimento à Intimação nº 17921 de 22/08/2013, que determinou o embargo da mesma. O não cumprimento do presente EDITAL, sujeita o infrator à aplicação da sanção prevista no Artº 21 da lei 1469/1995 e demais sanções legais aplicáveis.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

### Atos do Presidente

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: ref. Aquisição de materiais elétricos por lotes, a empresa LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDAME, lote 1 no valor de R\$ 13.903,78 (treze mil novecentos e três reais e setenta e oito centavos) e lote 2 no valor de 13.903,78 (treze mii novecentos e tres reais e setenta e otto centavos) e tote 2 no valor de R\$ 34.181,43 (trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),ora vencedora da licitação, modalidade Pregão sob o nº 020/2013 - Tipo: menor preço, conforme Processo Administrativo nº220/0733/2013 e de acordo com o Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

Homologo e adjudiço o objeto do certame licitatório: ref. Ao Lote 2 serviços de sonorização Homologo e adjudico o objeto do certame licitatorio: ref. Ao Lote 2 serviços de sonorização e iluminação cênica para o Teatro Municipal de Niterói – TMJC, a empresa COMPILLAR ENTRETENIMENTO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 575.000,00 ( quinhentos e setenta e cinco mil reais), ora vencedora da licitação, modalidade Pregão sob o nº 018/2013 - Tipo: menor preço, conforme Processo Administrativo nº220/0635/2013 e de acordo com o Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR Ato do Presidente

### PORTARIA Nº 128/2013

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

insubsistente a portaria nº 125/2013, publicada em 12/09/2013.

### PORTARIA Nº 129/2013

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Designar, a contar de 01.09.2013 - ANA MARIA MÁXIMO na Função de Confiança de Diretor Técnico, símbolo "DG" da Diretoria de Finanças e Administração, em decorrência da dispensa de CLAUDENIR CORREA DA SILVA.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/13 ao contrato nº 33/12. PARTES: EMUSA e ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração na planilha de custos objetivando

as seguintes alterações: Redução de itens no valor de R\$ 117.700,02 (cento e dezessete mil, setecentos reais e dois centavos), exclusão no valor de R\$ 40.058,57 (quarenta mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), acréscimos no valor de R\$ 153.480,85 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), e inclusão de itens novos no valor de R\$ 10.277,74 (dez mil, duzentos e setenta e circo certavos), representando 19,88% do contrato. SERVIÇO: Obras de contenção de encostas na Rua Machado, no bairro Caramujo, neste Município. FUNDAMENTO: Art.65, I, "a", c/c §1º da Lei 8666/93. DATA: 23/09/2013. Proc. nº 510/2661/13-anexo. Niterói, 24 de setembro de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro — Diretor Administrativo da EMUSA.

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02/13 ao contrato nº 33/12 (contenção de encostas na Rua Machado no bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ). PARTES: EMUSA E ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, no valor de R\$ 40.196,44 (quarenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: art. 65, inciso I, "a" e "b" da Lei nº 8666/93, DATA: 23/09/13, Proc. Nº 510/2661/13-anexo, Guilherme Pessanha Ribeiro p/Presidente da EMUSA - Niterói, 24 de setembro de 2013.

INSTRUMENTO: Contrato nº 13/13; PARTES: EMUSA e RM – SERVIÇOS E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA-EPP; OBJETO: Construção de gradil em alumínio, para MANOTENÇOES PREDIAIS LIDA-EPP; OBJETO: Construção de gradii em aluminio, para fechamento da Praça César Tinoco, situada no bairro do Ingá, no Município de Niterói/RJ. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 377.531,38 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 12/13; DATA: 13/08/2013; Proc. EMUSA nº 510/2238/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA – Niterói, 24 de setembro de 2013. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/08/2013.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/08/2013. **EXTRATO**INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/13 ao contrato nº 08/13. PARTES: EMUSA E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME; OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto licitado (Fornecimento de material elétrico); FUNDAMENTO: arts. 58, l, c/c 65, 1 "b", todos da Lei nº 8666/93; DATA: 23/09/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA - Niterói, 24 de setembro de 2013.

#### EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03/13 ao contrato nº 02/12 (fornecimento de 30.000T de C.B.U.Q. para recompor a pavimentação de diversos logradouros na Região II (Ilha da Conceição, Pendotiba, Ingá, São Francisco, Santa Rosa, Barreto e Icaraí); PARTES: EMUSA E R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.; OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 06 (seis) meses; FUNDAMENTO: art. 57, "caput" da Lei nº 8666/93; DATA: 09/09/13. Proc. Nº 510/3584/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA -Niterói. 12 de setembro de 2013.

Niteroi, 12 de setembro de 2013.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento − EMUSA, CNPJ:

32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos − SMARH, através do processo nº. 250/0001149/2013, a Licença
Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 005/2013, com validade de 2 anos.